



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1181



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA N°. 25/2025

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DAS CESTAS DE NATAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS.

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2025

FAVORECIDO MBP COM. DE ALIMENTOS EIRELLI , inscrita no CNPJ nº:
11.172.845/0001-80

VALOR: R\$ 34.701,76 (trinta e quatro mil, setecentos e um reais e setenta e seis centavos).

PRAZO: 15 dias.

Douradina-MS, 16 de dezembro de 2025.

Nair Branti
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1181



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

DECRETO N° 128/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 593/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Lei Municipal 593/2024 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2025, Art. 9º e 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 , e ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 129	03.010.10.301.0020.2024.3.1.90.11.1.604 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	73.238,38
		Sub-Total:
		Total Parcial Suplementado:

Art. 2º - - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64- excesso de arrecadação fonte 1.604.0000

Art. 3º - - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 15 de dezembro de 2025

NAIR BRANTI

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1181

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO FONTE 1604.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

resolucao de consulta TCE/MT nº 43/2008 que estabelece que os creditos adicionais autorizados como fonte de recursos convenio deverao ser aberto por unico decreto no valor da lei autorizativa e com o Acórdao TCE/MST nº 3145/2006, em que possibilita a abertura de credito adicional indicando como fonte de recurso o excesso de arrecadação ainda que o excesso não se reflita na receita total arrecada

CÁLCULO EXCESSO FONTE 1.701.0000							
UNIDADE: PREFEITURA							
FONTE DE RECURSO	ORÇADA NO EXERCÍCIO	ORÇADA MENSAL	ORÇADA ATÉ DEZEMBRO 2025	ARRECADAÇÃO ATE DEZ/2024	EXCESSO	DECRETOS JÁ UTILIZADOS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)= d - c		
16.040.000	350.000,00	29.166,67	350.000,00	430.277,10	80.277,10	0,00	80.277,10
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	350.000,00	29.166,67	350.000,00	430.277,10	80.277,10	73.238,38	80.277,10

excesso efetivo

80.277,10

DECRETO 128

73.238,38

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1181



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

DECRETO N° 129/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 593/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal 593/2024 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2025, Art. 9º e 10º e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 , ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E FINANCAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 7	01.004.04.122.0005.2004.3.1.90.13.1.500 Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos	59.250,00
--------------	---	-----------

Sub-Total: 59.250,00

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 46	01.010.12.361.0015.2011.3.1.90.13.1.500 Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos	1.636,00
---------------	---	----------

Sub-Total: 1.636,00

Total Parcial Suplementado: 60.886,00

Art. 2º - - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 45		60.886,00
---------------	--	-----------

01.010.12.361.0015.2011.3.1.90.11.1.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recursos não

Vinculados de Impostos

Sub-Total: 60.886,00

Total Parcial Reduzido: 60.886,00

Art. 3º - Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 16 de dezembro de 2025

NAIR BRANTI

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1181



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

DECRETO N° 130/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 593/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal 593/2024 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2025, Art. 9º e 10º e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 , ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 129	03.010.10.301.0020.2024.3.1.90.11.1.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.140,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	

Sub-Total: 10.140,00

Total Parcial Suplementado: 10.140,00

Art.2º - - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 134	03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.32.1.500 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.140,00
	Recursos não	
	Vinculados de Impostos	

Sub-Total: 10.140,00

Total Parcial Reduzido: 10.140,00

Art. 3º - - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 16 de dezembro de 2025

NAIR BRANTI

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1181



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

DECRETO N° 131/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 593/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal 593/2024 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2025, Art. 9º e 10º e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 , ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CULTURAL

Unidade: 017 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CULTURAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 179	08.017.13.392.0019.2021.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	15.500,00
		Sub-Total: 15.500,00
		Total Parcial Suplementado: 15.500,00

Art. 2º - - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Unidade: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E FINANCAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 12	01.004.04.122.0005.2004.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	15.500,00
		Sub-Total: 15.500,00
		Total Parcial Reduzido: 15.500,00

Art. 3º - - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 16 de dezembro de 2025

NAIR BRANTI

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 17 de dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1181



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 896/2025	Tipo: Estimativo	Data: 12/12/2025	Sequência: 2254
Dotação:	133 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.30.1.500		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	99 - Outros Materiais de Consumo		
Fonte de recurso:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Credor:	34.690.598/0001-00 - SANTOS & ALVES LTDA		
Descrição:	NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - PP nº 40/2025 ARP nº 28/2025 OF nº 951/2025.		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
12/12/2025	Criação do empenho	R\$ 869,22
16/12/2025	Em liquidação - Sequência: 4318	R\$ 869,22
16/12/2025	Liquidação de empenho - Parcela: 1 Consignações da liquidação parcela: 1	R\$ 869,22 R\$ 28,51

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 869,22	Total em liquidação: R\$ 869,22	Total liquidado: R\$ 869,22	Total pago: R\$ 28,51
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 0,00	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a pagar: R\$ 840,71